



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

DECRETO N.º11/2019.

"Estabelece ponto facultativo no Município de Felício dos Santos - MG e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Felício dos Santos - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando que no dia 1º de Março de 2019 é comemorado Aniversário da Cidade, completando Felício dos Santos 56 anos de emancipação;

Considerando que no dia 05º de Março de 2019 é feriado nacional de Carnaval;

Considerando que no dia 06º de março (quarta-feira) celebra-se tradicionalmente a solenidade religiosa de "Quarta-Feira de Cinzas";

Considerando que em razão das festividades do Carnaval torna-se inviável o funcionamento dos órgãos administrativos na segunda-feira antecedente, sem prejuízo ao serviço público;

Considerando que é de praxe Administração Pública Municipal encerrar suas atividades nas referidas datas, sob a forma de ponto facultativo;



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 01º, 04º e 06º de Março de 2019.

Art. 2º - Na data referida no artigo anterior não funcionarão quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ou se desempenharão atividades administrativas e/ou executivas no mesmo âmbito, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis, indispensáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Felício dos Santos – MG, 27 de Fevereiro de 2019.


Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal